



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 893 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 04 - Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 - Manuteno do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Cdigo de Aplicao - 120 Alienao de Bens

Detalhamento (394) Aquisio de veculo para Sade (Recursos de Alienao)

Ficha - 335

Valor da Suplementao R\$ 35.000,00

Pargrafonico - O valor de **R\$ 35.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Saldo Financeiro Vinculado a conta especfica de Alienao de Bens.

Art. 2 - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Mnicpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de
contas - Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao,
revogada as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE
2019.**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na
data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao